



FUMAP
Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões

Portaria Nº 024/2016

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensões do Município de João Alfredo – FUMAP, no uso das atribuições legais, considerando as normas contidas na Lei Municipal nº 859/2008, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município e dispõe sobre as condições necessárias para a concessão de Benefícios Previdenciários; considerando, ainda, o que foi requerido através de processo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer jurídico,

RESOLVE:

Art 1º. Retificar a Portaria nº. 008/2016 para Aposentar por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a servidora pública municipal, a Sra. Maria das Neves Silva, matrícula 708-1, portadora de RG nº. 1.782.405 SSP/PE e inscrita no CPF sob o nº. 732.896.804-44, titular do cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, Nível I, Faixa Salarial “C”, desta Municipalidade, com fundamento no artigo 40, § 1º, III, “b” da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 859/2008, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Joao Alfredo e passou a reger o FUMAP - Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de maio de 2016.

Art. 2º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

João Alfredo, 01 de dezembro de 2016.

Recabrel

RINALDJO DA SILVA CABRAL AGUIAR
Diretor Presidente do FUMAP